



15/12/2015

Handwritten initials

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano Protocolado Sob nº 1.595

Em 15/12/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2015

ENCARREGADO

APROVADO

EM 15/12/2015

Handwritten signature

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013”.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, resolve:

Decretar:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, referente ao EXERCÍCIO DE 2013, de responsabilidade do Sr. Antonio Lidiney Gobbi.

Parágrafo Único – A aprovação das contas expressa neste Projeto de Decreto Legislativo, respalda-se no Parecer Favorável nº. 085/2015, emitido pelo relator da Comissão de Finanças e Orçamento, e pelo Parecer Prévio TC-030/2015 – Segunda Câmara proferido no Processo TC- 3351/2014 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este projeto de decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ORDEN DO DIA

EM 15/12/2015

Handwritten signature

Marechal Floriano, 09 de dezembro de 2015.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

David Klippel
Presidente

Alcino Olegário Diniz Neto
Relator

José Rodolfo Krohling
Secretário



EM 15 / 12 / 2015

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.596

Em 15 / 12 / 2015

[Handwritten signature]
ENCARREGADO

PARECER FAVORÁVEL Nº. 085/2015

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - EXERCÍCIO DE 2013 - PREFEITO ANTONIO LIDINEY GOBBI.

É o Relatório: Cuida-se da prestação de contas inclusa no PROCESSO TC- 3351-2014 PARECER PREVIO TC -030/2015 SEGUNDA CÂMARA, encaminhada para análise desta comissão no expediente da sessão ordinária do dia 10.11.2015, para exarar parecer e fundamentar a emissão do projeto de decreto legislativo que ora segue para votação.

Voto do relator em 15.12.2015

[Handwritten signature]
Alcino Olegário Diniz Neto
Vereador

APROVADO

EM 15 / 12 / 2015

[Handwritten signature]
Presidente

É o parecer: As metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício 2013, foram adequadamente cumpridas, conforme relatório técnico Contábil RTC 69/2015 do Tribunal de contas do Estado do Espírito Santo, onde o mesmo registra que não foram constatadas impropriedades nos demonstrativos contábeis, o que ensejou o opinamento pela emissão de Parecer Prévio Favorável recomendando ao Legislativo Municipal a aprovação da presente conta.

Diante do exposto, recomendamos a **APROVAÇÃO DAS CONTAS** e conforme determina o artigo 214 do Regimento Interno, este parecer vai seguido do projeto de decreto legislativo nº. 004/2015 para deliberação plenária.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2015.

ORDEM DO DIA

EM 15 / 12 / 2015

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA"

[Handwritten signature]
David Klippel
Presidente

[Handwritten signature]
José Rodolfo Krohling
Secretário